



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 51/2016
PREGÃO Nº 42/2016

CONTRATO Nº 152/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **CARLINHOS BRINQUEDOS WV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BANCOS METÁLICOS, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Carlinhos Brinquedos WV Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.001-955/0001-87, com sede à Rua Victor Konder, nº17, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Carlos Fonseca da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.647-4 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 400.455.799-20, residente e domiciliado à Rua Victor Konder, nº770, apto 804, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 42/2016 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer conforme a necessidade o(s) objetos constante de sua Proposta Comercial: **Lotes 10, 11 e 12**.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 42/2016 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

2.2. Imediatamente após a entrega dos objetos, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na Cláusula sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

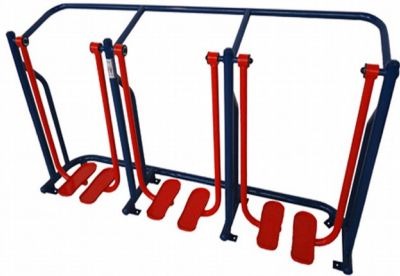

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 29.185,02 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) conforme descrição abaixo:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Preço total
10	03	UNI	<p>Banco: Estrutura em tubo de aço industrial. Tam.aprox. C.1.20xA.1.00x L.0.40 tubo 1. $\frac{1}{2}$x1.50mm, $\frac{3}{4}$ x1.50mm. Acabamento: Solda eletrônica MIG/MAG, lixamento, polimento, aplicação de B.D.D.F.D, desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio de atestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; montagem e instalação no local. MARCA: CBWV</p> 	696,67	2.090,01
TOTAL LOTE 10					R\$ 2.090,01





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

11	01	UNI	<p>Simulador de Caminhada Triplo: Confeccionado em tubos de aço SAE 1020 de diâmetro externo 63,5 e espessura de 2mm, estrutura da articulação em tubo de aço SAE 1020 e espessura 2mm, chapa pisante em aço SAE 1020 FQ xadrez espessura 3,35 enrigecida com dobras de 90 graus, os rolamentos são blindados, o equipamento não possui partes cortantes ou que possam trazer riscos recebe um tratamento na superfície por imersão em ácido desengraxante logo após a peça é lavada e fosfatizada por imersão em seguida recebe uma pintura a pó e encaminhada a uma estufa para cura. O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. MARCA: CBWV</p> 	3.898,27	3.898,27
	01	UNI	<p>Simulador Esqui Duplo: Confeccionado em tubos de aço SAE 1020 de diâmetro externo 63,5 e espessura de 2mm, estrutura da articulação em tubo de aço SAE 1020 e espessura 2mm, chapa pisante em aço SAE 1020 FQ xadrez espessura 3,35 enrigecida com dobras de 90 graus, o equipamento não possui partes cortantes ou que possam trazer riscos recebe um tratamento se superfície por imersão em ácido desengraxante logo após a peça é lavada e fosfatizada por imersão em seguida recebe uma pintura a pó e encaminhada a uma estufa para cura. O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. MARCA: CBWV</p> 	3.098,63	3.098,63



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

	01	UNI	<p>Multi Exercitador: Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, estrutura principal em tubo redondo de 3" ½, com rolamento blindado tubo secundário de 1" ½ chapa 14 e assento em ferro chato de 2" 1/8, pintura eletrostática (Pó). Dimensões 2,50 de comprimento x 1,00 de largura x 1,80 de altura. O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. MARCA: CBWV</p> 	4.298,10	4.298,10
TOTAL LOTE 11					R\$11.295,00
12	01	UNI	<p>Carrossel c/ volante: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 2" x3.00mm, 1"1/2x3.00mm galvanizado c/ rolamento 30.210, ferro maciço 5/16. Assentos em tubo de aço ou madeira. Solda eletrônica MIG/MAG. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio de atestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado.</p> <p>Tam.aprox. L.1.20XA.1.10 MARCA: CBWV</p> 	2.182,57	2.182,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

01	UNI	<p>Balanço Convencional 3 lugares: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 2"x2.00mm. Cadeirinhas c/ encosto ou assentos s/ encosto, suspenso por correntes soldadas ZBde elo longo c/ sistema de movimentação em U. Parafusos em aço galvanizado e Porca sextavada a/travante (parlock) alta, pleg rosca lateral 0,5 unc e UNF, mm rosca MA e MB. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio de atestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento; O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. Tam. Aprox. C.4.00XI.1.70Xa.2.30 MARCA: CBVV</p> 	2.779,17	2.779,17
----	-----	---	----------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

01	UNI	<p>Bal. Apto 2 cestas: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 1"x2.00mm. ferro maciço 3/8. 1 cestinhas para 4 crianças, suspenso por sistema de movimentação em U. Parafusos em aço galvanizado e Porca sextavada a/travante (parlock) alta, poley rosca lateral 0,5 unc e UNF, mm rosca MA e MB. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio de atestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. Tam.aprox. C.1.20XI.1.20Xa.1.00 MARCA: CBWV</p> 	1.938,96	1.938,96
----	-----	--	----------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL


01	UNI	<p>Balanço p/ Cadeiras: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 2"1/2x2.00mm, TAM. Apox. C2.30X1.50,Xa2.00, Ferro maciço 3/8, Rampa/plataforma com assoalho chapa xadrez antiderrapante 3mm,. Parafusos em aço galvanizado e Porca sextavada a/travante (parlock) alta, pateg rosca unc e UNF, mm rosca MA e MB. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio de atestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado.</p> <p>Tam.aprox. C.2.60 L.1.50 A.2.00 MARCA: CBWV</p>	5.861,61	5.861,61
----	-----	---	----------	----------





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

01	UNI	<p>Kit 4 em 1: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 1"3/4"x2.00mm, ferro maciço 3/8. Brinquedos; 1 de cadeirinha c/encosto e assento s/encosto suspenso por correntes soldadas Zbde elo longo c/ sistema de movimentação em U, 1 gangorra 2 lugares. Parafusos em aço galvanizado e Porca sextavada a/travante (parlock) alta, poley rosca unc e UNF, mm rosca MA e MB. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas. Comprovação técnica por meio deatestado/certificado do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando aplicação da ABNT NBR 16071: que Especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente á; Parte 2: Requisitos de segurança; Parte 4: Métodos de ensaios de laboratório; d.2) NBR 6323: 2007; NBR 9209:1986 e NBR 10443:2008. Parte 6: Instalação; Parte 7: Inspeção, manutenção e utilização. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; A pintura deve ser em diversas cores; Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; O equipamento deverá ser montado e instalado no local indicado. Tam.aprox. C.3.50XI.3.00Xa.2.20 MARCA: CBWV</p> 	3.037,70	3.037,70
TOTAL LOTE 12				R\$15.800,01
TOTAL GLOBAL				R\$29.185,02

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

Orgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade 02 Diretoria de Infra Estrutura e Transportes

Proj/ativ 1.004 Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura

112 4.4.90.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento dos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) em até 20 dias após a entrega e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada fornecedora dos **lotes 10, 11 e 12** responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, bem como atestará a garantia dos equipamentos, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante dos equipamentos for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. **Nério Antonio Cason** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 21 de setembro de 2.016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carlos Fonseca da Silva
Carlinhos Brinquedos WV Indústria e
Comércio Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

Nério Antonio Cason
Secretario de Infra Estrutura
Fiscal do contrato